2009.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Centro

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223 Rio Paranaíba - MG

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Cep 38.810-000

LEI Nº. 1263 de 28 de Maio de 2009.

2009

PUBLIQUE-SE EM 28

CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES

Autoriza o Município de Rio Paranaíba a transferir por Escritura Pública de Compra e Venda área destinada à implantação da "Vila dos Professores da UFV" e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a transferir por Escritura Pública de Compra e Venda, a preço de custo, área destinada à implantação da "Vila dos Professores da Universidade Federal de Viçosa", conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a isentar do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a Associação dos Professores da Universidade Federal de Viçosa", na compra do terreno destinado à implantação da "Vila dos Professores da Universidade Federal de Viçosa".

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 28 de maio de

João Guternbergue de Castro Prefeito Municipal

Cláudia Cristina Rodfigues Secretária Municipal de Administração